EDITAL Nº. 01, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), por intermédio da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM), convoca os discentes da UFS a participar do processo de seleção para bolsistas, modalidade extensão, de acordo com as condições definidas neste edital, para atuação junto a ASCOM nos termos a seguir expostos.

1 – SOBRE A BOLSA

1.1. As bolsas de permanência e de extensão serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa, conforme Decreto 7416, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010. O valor da bolsa atualmente é de R$360,00. **Parágrafo único:** As bolsas de permanência e de extensão poderão ser renovadas, observados a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

2 – CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. Para as bolsas concedidas poderão ser selecionados estudantes dos cursos de Comunicação Social que:

a) Sejam alunos regularmente matriculados em curso de graduação da UFS, no ano letivo de 2012.
b) Disponham de 20 horas semanais para execução das atividades propostas.
c) Não acumulem a bolsa de extensão com qualquer outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade. No caso de estágio na iniciativa privada ou Organização Não Governamental, não deve ser ultrapassada a carga horária permitida pela lei nº. 11.788.
d) Não tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa de extensão por desempenho insatisfatório.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. A bolsa poderá ser cancelada:

a) por desistência do estudante;
b) a pedido da chefia da Ascom;
c) por trancamento de matrícula;
d) por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
e) por conclusão de curso;
f) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3 – VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão no total a duas (2) vagas para preenchimento imediato e formação de cadastro reserva, no curso de Comunicação Social, habilitação em Jornalismo.
3.2. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão *cadastro de reserva*, podendo ser convocados na rigorosa ordem de classificação em caso de surgimento de vaga durante o prazo de eficácia do processo seletivo.

4 – INSCRIÇÕES

a) Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 1º e até o 5º período regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Comunicação Social na habilitação em Jornalismo.
b) As inscrições serão feitas no período de 10 a 14 de setembro de 2012 exclusivamente na Ascom. A inscrição será gratuita.
c) O candidato, no ato da inscrição, passa automaticamente a concordar com todas as exigências previstas neste edital.
d) Para a efetivação da inscrição, é necessário que o estudante entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) currículo com foto; 2) histórico escolar da UFS (atualizado) e 3) horário da UFS.

5 – SELEÇÃO

a) A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
b) O processo de seleção consistirá em: 1) prova prática, de caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota igual e acima de sete (7,0). 2) Entrevista.
c) As datas das provas e entrevistas e locais de realização serão comunicadas aos candidatos, por e-mail, após o término das inscrições.
d) Após o julgamento dos recursos, o resultado final do concurso será publicado e comunicado aos candidatos.
e) Somente será considerado *aprovado* o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

f) Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica: 1) quem estiver em semestre mais avançado no curso; 2) maior idade.

6 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA

a) Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição de bolsista. Em tal situação a chefia da Ascom deve enviar um ofício para a Proex, informando a justificativa do desligamento, a data de término do período do atual bolsista e a data de início do novo bolsista, bem como anexar a documentação do novo bolsista. O novo estudante indicado deverá atender aos requisitos deste edital;
b) Durante o período de vigência da bolsa, os alunos participantes deste edital deverão estar disponíveis para prestar informações a qualquer momento.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A Assessoria de Comunicação se reserva ao direito de reajustar o número de bolsas durante a vigência deste edital, tendo como base a análise decorrente do acompanhamento técnico dos bolsistas;
b) A frequência mensal será informada pela chefia da Ascom até o dia 30 de cada mês;
c) Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Extensão.

8 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Ascom pelos seguintes meios: telefone 2105-6473 ou comunica@ufs.br.

9 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

a) O prazo de eficácia do certame é de 6 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado a critério da Fundação Universidade Federal de Sergipe.

Profª Drª Messiluce da Rocha Hansen
Chefe da ASCOM/Rádio UFS

São Cristóvão, 5 de setembro de 2012.